



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº 150/2026

Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** que a justiça ambiental e a equidade territorial são princípios fundamentais para a adaptação climática no meio urbano, especialmente diante do agravamento dos eventos extremos associados ao novo ciclo do El Niño;

**CONSIDERANDO** que as áreas periféricas do município historicamente concentram menor densidade de infraestrutura verde, maior vulnerabilidade socioambiental e climática, além de reduzido acesso a serviços públicos de lazer, bem-estar e áreas de convivência qualificadas;

**CONSIDERANDO** que a definição oficial do que o Poder Público entende por “áreas periféricas” orienta diretamente a aplicação de políticas públicas ambientais, a alocação de recursos orçamentários e o planejamento territorial de adaptação climática;

**CONSIDERANDO** que a identificação técnica e o mapeamento dessas áreas — por meio de estudos, geoprocessamento e articulação entre órgãos competentes — são condições essenciais para a promoção de infraestrutura verde e redução de desigualdades climáticas no município;

**CONSIDERANDO** o dever fiscalizatório deste Parlamento e o direito da população à informação clara e fundamentada sobre critérios técnicos adotados pela administração municipal em políticas socioambientais;

**REQUEIRO, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e ao Diretor Municipal do Departamento do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sr. Victor Barbieri Ribeiro, solicitando as seguintes informações, em caráter institucional e com base nos princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos:**

### **1. Definição oficial de “áreas periféricas” adotada pelo município**

- Qual a definição oficial utilizada por esta gestão para caracterizar **áreas periféricas** no âmbito das políticas ambientais, climáticas e de sustentabilidade urbana?

Essa definição considera, por exemplo:

- Menor densidade de infraestrutura verde (parques, praças arborizadas, áreas permeáveis, corredores ecológicos);
- Maior vulnerabilidade socioambiental e climática (risco de alagamentos, ilhas de calor, poluição, encostas irregulares, falta de drenagem);

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55388/2026 - 22/05/2026 15:58 - PROCESSO 1214/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- Menor acesso a serviços e equipamentos públicos de lazer, bem-estar e convivência?
- Caso a definição adotada seja diferente, solicita-se que seja apresentada integralmente, com indicação da base normativa ou técnica que a fundamenta.

## 2. Identificação e mapeamento dessas áreas

- Como é feita a **identificação espacial** das áreas periféricas? Existe mapeamento oficial (georreferenciado, por setor censitário ou recortes territoriais) produzido ou adotado pelo Departamento Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade?
- Esse mapeamento é realizado por meio de **estudos técnicos próprios** ou em conjunto com outros órgãos municipais (Planejamento Urbano, Habitação, Assistência Social, Defesa Civil, etc.)? Em caso positivo, quais?
- Há utilização de **índices compostos** (ex.: Índice de Vulnerabilidade Climática, Índice de Infraestrutura Verde, Índice de Desigualdade Ambiental) para delimitação dessas áreas? Em caso positivo, encaminhar metodologia, variáveis utilizadas e recortes por bairros ou regiões.

## 3. Relação com infraestrutura verde e resiliência climática

- As áreas assim classificadas como periféricas são **priorizadas** nos programas municipais de infraestrutura verde, arborização estratégica, implantação de parques lineares, requalificação de espaços públicos e drenagem sustentável?
- Existe articulação com outras secretarias (Educação, Saúde, Assistência Social, Obras) para integrar esse recorte territorial periférico a políticas de bem-estar, lazer e mitigação de riscos climáticos? Como se dá essa articulação?

## 4. Transparência e acesso às informações técnicas

- Os mapas, relatórios técnicos, bases de dados e metodologias utilizadas para definição e identificação das áreas periféricas estão **disponíveis publicamente** (site da Prefeitura, portal de dados abertos, etc.)? Caso não, solicita-se acesso integral a esses materiais, nos termos da Lei de Acesso à Informação.
- Existe previsão de **revisão periódica** desses critérios e mapeamentos, considerando mudanças climáticas, dinâmicas territoriais e atualizações censitárias?

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica pelo dever fiscalizatório deste Parlamento e pelo direito da população à informação clara e tecnicamente fundamentada sobre critérios adotados pelo Poder

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55388/2026 - 22/05/2026 15:58 - PROCESSO 1214/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



Público que impactam diretamente a alocação de recursos, o planejamento urbano e a proteção dos cidadãos mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas.

A definição do que o município entende por “áreas periféricas” não é uma questão meramente terminológica: ela orienta a aplicação de políticas de infraestrutura verde, a implantação de equipamentos públicos de lazer e bem-estar, e a priorização de ações preventivas contra enchentes, ilhas de calor e outros eventos extremos. Sem critérios claros, técnicos e transparentes, corre-se o risco de aprofundar desigualdades históricas e negligenciar justamente as populações que mais necessitam de intervenções estruturais e ambientais.

Além disso, a identificação espacial dessas áreas por meio de estudos e mapeamentos é condição básica para o planejamento eficaz da resiliência climática no território, permitindo fiscalização e controle social sobre o uso dos recursos públicos. A transparência quanto à metodologia adotada e sua articulação com outros órgãos competentes é, portanto, indispensável para a construção de uma política ambiental justa, democrática e efetiva.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior**  
**VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

PROTOCOLO 55388/2026 - 22/05/2026 15:58 - PROCESSO 1214/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55388/2026 - 22/05/2026 - 15:58 - ZX40-6CP1-X7B6-1UGE

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=ZX406CP1X7B61UGE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ZX40-6CP1-X7B6-1UGE**

